



MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Portaria N° 147/2020

O Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica excluído as gratificações de 2º (Segundo) turno, a partir de 20 de março de 2020 dos professores lotados nas Escolas Municipais de Laranjal, devido a paralisação do Covid-19, sendo eles:

Alessandra Rodrigues vilela

Eunice Antunes Padilha

Gilberto Pereira

Gregoria Gasques Oyera

Luzia de Barros

Rosana Almeida Cavassim

Sirlei Aparecida Iensen Antunes

Zilda Lopes dos Santos

Dirlei Raiski Fagundes

Ivonete Mendes

Elisandra Patricia da Rocha

Francielly Severino Schon

Ana Paula de Meira

Edilaine Antunes



MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Solange Kervald Martins

Adriane Padilha de Paula

Rose Maria Schribenig dos Santos

Ivonaldo Ribeiro

Veronica de Jesus Machado de Lima

Jovane Mendes

Geniane Vicentin

Izolete Farias Pereira

Rosangela Aparecida Maria

Mari Claudia de Oliveira

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 20 dias do mês de março
de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA

Prefeito Municipal